



Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno
Processo Digital: 113/2026
Assunto: Prestação de Serviços
Identificador: 0000113-48-2026-3-00-0005-00
Situação Geral do Processo: Tramitando (Assumido)

Pág. 1/1



►► **Despacho 18 para Pessoa: William Fernandes Schiefelbein, Lucas Bock**

Por: Cristiano Montagner em Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 10:51:09

Prezados,

Solicito a **suspensão temporária** do andamento do Processo Digital nº 113/2026 (Pregão Eletrônico nº 10/2026) para fins de **readequação e alinhamento do Termo de Referência**.

A medida faz-se necessária para que a equipe técnica possa revisar e refinar os requisitos descritivos do objeto e as exigências operacionais do certame, visando garantir a perfeita harmonia entre as demandas da Administração Municipal e as soluções disponíveis no mercado.

Esta interrupção pontual busca resguardar os princípios da **competitividade, clareza e do julgamento objetivo**, assegurando que o edital retornado atenda plenamente ao interesse público com a máxima segurança jurídica e técnica.

Atenciosamente,

Cristiano Montagner Martins

Gerente de TI

SUSPENSÕES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno
Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno
Pregão Eletrônico - 10/2026

Suspensões/Reinícios

Evento	Data	Motivo	Arquivo
Suspensão	22/06/2026 - 11:00:23	Ofício	--

Justificativa: Considerando a necessidade de readequação e alinhamento do Termo de Referência vinculado ao Processo Digital nº 113/2026 – Pregão Eletrônico nº 10/2026, determino a suspensão temporária do andamento do certame.

A medida mostra-se necessária para possibilitar a revisão e o aperfeiçoamento das especificações técnicas do objeto, bem como das exigências operacionais constantes no processo, de forma a assegurar a compatibilidade entre as necessidades da Administração Municipal e as soluções efetivamente disponíveis no mercado.

Tal providência visa garantir a observância dos princípios da competitividade, da isonomia, da transparência, da clareza do instrumento convocatório e do julgamento objetivo, conferindo maior segurança jurídica e técnica ao procedimento licitatório.

Concluídas as adequações necessárias, o processo terá seu regular prosseguimento, com a adoção das providências cabíveis para sua republicação.

